

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando **SERVIÇOS NO AJUSTE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS GFIP-GIL/RAT ANOS CALENDÁRIO 2017, 2019, 2020, 2021 E 2022**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa para **serviços no ajuste das informações constantes nas gfip-gil/rat anos calendário 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022**. Visando melhorar a arrecadação Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Uni.	Preço Total
01	Serviços técnicos especializados na realização de serviços no ajuste das informações constantes nas GFIP-GIL/RAT anos calendário 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022, mediante a realização de conferências e correções, se houver, nas Sefips dos períodos mencionados, além da revisão das rotinas e práticas da Divisão de Recursos Humanos, com objetivo de elaborar um diagnóstico do Município, em razão da repercussão geral do Tema n. 72, estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, bem como, das demais medidas necessárias para viabilizar a compensação destes perante da RFB - Receita Federal do Brasil.	01	Unid	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AJUSTE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS GFIP-GIL/RAT ANOS CALENDÁRIO 2017, 2019, 2020, 2021 E 2022, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais);

6.2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser executado até o dia 31/12/2022.

7. EXECUTOR

7.1 – CONTARE - ASSESSORIA E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 06.300.204/0001-24, Rua Christian Sholl, 75, Centro, Riqueza – SC

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 21 de julho de 2022 às 10:00 até 25 de julho de 2022 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);
CND Trabalhista;
CND Previdenciários;
CND FGTS;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
04.122.0004..2.008– MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 0.1.00.0000.00 - Recursos Ordinários

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9120>

Saltinho, 20/07/2022

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

